



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 01/2024.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal durante as festividades de Carnaval e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que:

1. **Considerando** o feriado de Carnaval no dia 12 de fevereiro de 2024, o qual, tradicionalmente estende suas festividades a partir da segunda que o antecede;
2. **Considerando** o disposto no art. 34, III da Lei Orgânica Municipal;
3. **Considerando** que o Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 05, de 30 de janeiro de 2024, definiu ponto facultativo nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro do ano corrente;
4. **Considerando** que não haverá prejuízo para a prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro do ano corrente, período em que se comemora o Carnaval.

Art. 2º. Ficam prorrogados para o próximo dia útil consecutivo ao término do dia 14/02/2024, os prazos referentes aos procedimentos internos da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Em Presidente Kennedy-ES, 06 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO
Certifico que este Ato da
Presidência Nº 01/2024
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 014,
De 09/05/2019.
Data: 08/02/24
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy - ES.

CERTIDÃO
Este Ato da Presidência
Nº 01/2024
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal
com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
Em: 08/02/2024
Servidor: